

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Atualiza o valor do auxílio alimentação a ser pago no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea "a", da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado, por videoconferência, na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO a inflação acumulada no período de fevereiro/2017 a dezembro/2021 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que foi de 27,59% (vinte e sete vírgula cinquenta e nove por cento),

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) o valor mensal do auxílio alimentação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des. Cláudio Santos

Des. João Rebouças

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Amílcar Maia

Des. Dilermando Mota

Des^a. Maria Zeneide Bezerra

Des. Ibanez Monteiro

Des. Glauber Rêgo

Des. Gilson Barbosa

Des. Cornélio Alves

Juiz Eduardo Pinheiro
(Convocado)